

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [114886886](#) | Comunique-se

6043.2024/0003474-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: SARATOGA PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR LTDA. - EPP

SQL: 066.228.0087-1

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

1- Rever endereço apresentado no Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo.

2- Indicar no Requerimento, no campo em branco (acima do campo NOTAS) para qual via o anúncio em questão será instalado.

Documento: [114865329](#) | Comunique-se

6042.2024/0004324-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: PANDAS CO. ALIMENTOS LTDA

SQL.304.100.0048-2

COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista a EMENTA 11.909/PGM-2018, determinando que a Atividade de Baixo Risco é incompatível com a Atividade Secundária, o interessado deverá no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

- Apresentar novo Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Proprietário da Empresa e pelo Resp. Técnico, solicitando Auto de Licença de Funcionamento (Simples) e assinalar que trata-se de Atividade Secundária/Complementar;

- Apresentar Declaração de Parâmetros de Incomodidade correspondente devidamente preenchido e assinados pelo Resp. da Empresa e Resp. Técnico;

-Apresentar CAU, RRT e CCM, do Responsável Técnico correspondente ao RRT recolhido.

-Apresentar Auto de Licença de Funcionamento Atual da Atividade Principal (Shopping); (atualizada)

-Apresentar Documento de Segurança AVCB, para área atual do Shopping.(atualizada)

-Apresentar Contrato de Locação

-Por tratar-se de Quiosque, Apresentar Termo de Compromisso e Responsabilidade Quanto aos Espaços de Circulação, conforme Artigo 33 parágrafo 2º do Decreto 49.969/2008. (Modelo).

Documento: [114892621](#) | Comunique-se

6058.2023/0003925-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: MORETTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

SQL. 064.141.0018-8

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

1- Cópia da ART do Engenheiro, devidamente recolhida conforme Art. 3º da Portaria 29/SMPR/2017;

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [114873372](#) | Despacho deferido

6058.2023/0000606-5 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

DESPACHO

Em atendimento a solicitação contida no email datado de 24/11/2024 e com base no artigo 14 da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, **DEFERIMOS** para o próximo dia **03/12/2024** (terça-feira), **das 19:00 às 21:00** horas, a convocação para a reunião Ordinária Presencial do Conselho Participativo Municipal da Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, Biênio 2022/2024, nas dependências do Auditório da Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, a qual fica situada à Rua General Mendes, nº 111 - Vila Maria Alta, com a pauta: Assuntos pertinentes à comunidade local, devolutivas das demandas anteriores, eleição dos candidatos ao conselho participativo, aprovação da Ata de reunião anterior e encerramento das atividades do ano de 2024.

I - PUBLIQUE-SE.

Documento: [114732610](#) | Ata de Reunião

Ata da Reunião Ordinário do Conselho Participativo Municipal de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Vila Medeiros realizada ao dia oito de outubro de dois mil e vinte quatro em segunda chamada as 19:30 horas.

Com a presença dos conselheiros titulares: Antônio Carlos Nani, Edson Tadeu Marim, Valdirene Frazão, João Carlos Binotto, Ricardo André Braga, Adair Torres de Oliveira, Sandro Dias Ferreira, Marcia F. Prebianca, Eliane Souza Nogueira, Susete Secco, Daniella D O Amorim e suplentes: José Erivaldo C. Santos, Wanderley Leocádio Almeida. Presente a mesa: Interlocutor Marcelo Guidio, Nathalia Lopes Soto SPtrans e Carlos da CET assim foi iniciada a reunião ordinária em segunda chamada as 19:30h do dia 08 de outubro de 2024.

Conselheiros titulares ausentes: Paulo Ramiro dos Santos Silva (Injustificado), Vinicius Zagatti Casquet (Injustificado), Luiz Eduardo Souza Barbosa da Silva (Injustificado).

Aberta a reunião foi lida a ata anterior para aprovação e após as devidas correções sinalizadas, foi aprovada a ata.

Após a leitura da Ata Daniella Amorim chama a mesa Nathalia Lopes Soto representante da SPtrnas e Carlos representante da CET a seguir cita ao sr Carlos a questão pendente da demanda solicitada pela munícipe Nadia e moradores referente a ciclo faixa instalada na Rua Maria Cândida. O mesmo explica que será modificado sos horários de proibição de estacionar, porém a exclusão da faixa ainda é colocada em analise.

Marcelo Guidio acrescenta em relação ao manifesto da ciclo faixa, e direciona a sr. Nathalia sobre as solicitações do alto tempo das linhas 2012 e 2033 devido aos eventos realizados no EXPOR CENTER NORTE, onde é solicitado um percurso alternativo. Sr. Nathalia fica de acompanhar a solicitação junto a SPTRAns e aguardar uma parecer do Sr. Karl Marx presente na reunião anterior.

Marcelo Guidio pede que se aguarde a devolutiva das demandas e deixa a disposição seus contatos para comunicação referente ao assunto exposto.

Foram ouvidas as demandas dos munícipes Jeferson e Adelson que relatam a baixa de uso das ciclos faixas instaladas, e o prejuízo causado aos comerciantes devido a impossibilidade de acesso de carros aos locais de comercio. É pedido a sinalização de Faixa de Pedestre à rua Itamonte e a instalação de Rotatória na junção da ruas Soldado Antônio Bento de Abreu, Av Amadeu Poli, Rua Pedro Taques

Pires, Alameda Subtenente Francisco Hierro.

É solicitada a retirada da faixa Zebrada ao entorno da Praça Santa Luisa de Marilac, devido ao estreitamento que ocasiona risco a passagem por caminhões de grande porte. Solicitado pela munícipe Fabiana instalação de Lombada à Rua Itamonte altura do numero 211.

Foram recebidos os protocolos 156 por parte do conselheiro João Carlos Binotto Numeros: 33493643 - Semaforo de Pedestre

33500316 - Sinalização Viaria
33500250 - Implantação de mão unica
33500140 - Placa Logradouro
33500069 - Ponto de Taxi
33499791 - Linha 1721 superlotação
33493677 - Linha 172Y
33499758 - Semáforo de Pedestre
33499707 - Placa Logradouro
33500189 - Sarjeta

Solicitação de acompanhamento do protocolo 156 nº 32981816, Buraco na Via com acumulo de agua. Rua Tenente Sotomano 1546.
Não tendo mais demandas e comunicados por parte de todos. Assim sendo, foi finalizada a reunião.

I - PUBLIQUE-SE;

II- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para as devidas providências.

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [114867091](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10121541 Processo: 6059.2024/3014237-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CRISTINA FERREIRA QUEIROZ

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ESTELA 00473
Bairro: N/I CEP: 04011002 SQL: 037.003.0027-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [114867075](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10121550 Processo: 6059.2024/3015737-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARCELO JORGE JAYME

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ESTELA 00471
Bairro: PARAISO CEP: 04011002 SQL: 037.003.0028-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel